



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Superintendência Regional Sul
Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

DESPACHO

Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 09/10/2026

Ref.: Processo nº 35014.165690/2026-14

Int.: Unidades do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, localizadas no Estado de Santa Catarina e uma unidade situada no Estado do Paraná, abrangidas pela área de atendimento da CELESC.

Ass.: Solicitação de autorizações para contratação direta de serviço público

1. Trata-se de processo de Contratação de serviços contínuos de distribuição e fornecimento de energia elétrica, no Ambiente de Contratação Regulada (ACR), aos imóveis onde se encontram instaladas unidades do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, localizadas no Estado de Santa Catarina e uma unidade situada no Estado do Paraná, abrangidas pela área de atendimento da concessionária CELESC Distribuição S.A, para vigência a partir da assinatura do contrato
2. O valor estimado global para a pretensa contratação é **R\$ 2.564.133,60** (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil cento e trinta e três reais e sessenta centavos), portanto o limite de alçada é do Diretor de Orçamento, Finanças e Logística (DIROFL), conforme previsão definida pelo Decreto nº 10.193/2019, pela Portaria MPS nº 1.109/2025 e pela Portaria PRES/INSS nº 1.847/2025 e por haver necessidade de encaminhamento para autorização superior, foi elaborado o Sumário Executivo (SEI 27450515), o que atesta o cumprimento dos requisitos expostos no art. 9º da portaria 25/2022.
3. Também foi solicitada autorização para contratação direta. Assim, **APROVO** a contratação direta - inexigibilidade de licitação, conforme art. 240, parágrafo único, III, b, 1, da PT 1678/2024.
4. A declaração de disponibilidade orçamentária encontra-se no doc. SEI 27245451.
5. Ao gabinete da Superintendência para ciência e ratificação da autorização de inexigibilidade de licitação, como determina o aut. 234, §2º, b, 4 da da PT 1678/2024, com posterior encaminhamento à DIROFL, para a obtenção de autorização, em cumprimento ao Decreto n.º 10.193, de 27/12/2019, c/c a Portaria MPS nº 1.109, de 06/05/2025.

LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA

Coordenador da COFL



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA**,
Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 09/10/2026, às 14:31, conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro
de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **27450749** e o
código CRC **38026DC6**.

Referência: Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.165690/2026-14

SEI nº 27450749